



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**EDITAL Nº 4 / 2019 - DG/CON (11.01.04.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Concórdia-SC, 20 de fevereiro de 2019.**

**OFERTA DE TURMAS ESPECIAS ? SEMESTRE 2019.1**

O Diretor Geral do *Campus Concórdia*, do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso das atribuições, considerando a Instrução Normativa nº 003/2017 CONCAMPUS, vem tornar pública a chamada para matrícula em turmas especiais para o primeiro semestre de 2019 destinada aos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus Concórdia*.

**1 DAS VAGAS E SELEÇÃO**

1.1 O presente edital prevê vagas somente para alunos regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFC - Campus Concórdia, que incluam pelo menos uma das seguintes componentes curriculares na matriz curricular do seu curso:

<b>Curso</b>	<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>
Engenharia de Alimentos	EAA0434	Fenômenos de Transporte II

1.2 Será ofertada uma turma, com até 40 vagas, conforme cronograma definido no item 4.1 deste edital;

1.3 Em caso de o número de inscritos ser inferior a 10, a instituição se reserva no direito de não ofertar a turma em regime especial.

**2 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

**2.1** São critérios, por ordem de prioridade, para efetuar a inscrição:

- a) Aluno formando;
- b) Aluno que tenha sido reprovado por nota no componente curricular;
- c) Aluno que tenha sido reprovado por nota e frequência ou por frequência;
- d) Aluno que esteja em dependência por não ter cursado o componente curricular;
- e) Alunos que não se enquadrem nas situações anteriores.

**Parágrafo único:** No caso de haver mais candidatos do que vagas, os alunos serão ordenados pelo maior coeficiente de rendimento, conforme Resolução nº 057/2012 CONSUPER.

**2.2** O aluno matriculado em turma especial de um determinado componente curricular deverá respeitar as exigências disciplinares de frequência e de aproveitamento estabelecidas no PPC e no Plano de Ensino do componente curricular.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica ? SIGAA do IFC (online) ou via secretaria acadêmica, no período de 21 a 28/02/2019.

**3.2** Não será permitido o cancelamento/o de matrícula/trancamento nesta turma.

### **4 DOS PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAL DA AULAS**

**4.1** Os candidatos matriculados deverão comparecer nas aulas no primeiro semestre de 2019, conforme cronograma da disciplina, horário e local estipulados no SIGAA.

**Parágrafo único:** As aulas ocorrerão em regime presencial.

### **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

**5.2** Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

**5.3** O resultado deste edital será divulgado no site oficial do IFC Campus Concórdia até o dia 06 de março de 2019.

**5.4** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos de origem dos acadêmicos ou, pelo colegiado dos mesmos.

**5.5** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2019 16:42)*

NELSON GERALDO GOLINSKI

*DIRETOR GERAL*

*Matrícula: 1095322*

**Processo Associado: 23351.000496/2019-55**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/02/2019** e o código de verificação: **6fd8af4512**